

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª

Fica **PRORROGADO** o Contrato nº **15/2023** pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **07 de agosto de 2026** até **06 de agosto de 2027**, com fundamento no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Em razão do reajuste anual pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado em **4,64%** nos últimos 12 meses, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 242,13** para **R\$ 253,36 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula 2ª

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2023 e de seus aditamentos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Cajamar, 06 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vereador Edivilson Leme Mendes

Presidente

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Sócia Proprietária